

arquivar-se
f

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CAMPUS AVANÇADO DE CATALÃO

EDITAL Nº 001/91

A Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Educação Brasileira no Campus Avançado de Catalão, cuja regulamentação foi aprovada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CCEP, dia 26.04.88.

I - DA INSCRIÇÃO

1 - As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria do Campus Avançado de Catalão, à Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120 Setor Universitário, Caixa Postal 56 - Catalão - GO. Fone: 441.3488, no período de 25/03 a 23/04, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 17:00 horas.

2 - Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

- a) ficha de inscrição preenchida, em formulário próprio fornecido pela Universidade;
- b) fotocópia autêntica de conclusão do curso superior de graduação, Plena;
- c) Curriculum Vitae atualizado, conforme roteiro em anexo;
- d) 2 fotos 3X4 recentes;
- e) comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Cr\$ 200,23) em formulário próprio fornecido pela Universidade.

3 - Poderão inscrever-se os candidatos portadores de diploma de curso de Licenciatura com duração Plena.

II DAS VAGAS

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, 05 (cinco) das quais destinar-se-ão a professores do Campus Avançado de Catalão

06

e as 15 (quinze) restantes a professores de 1º e 2º graus do município de Catalão e Cidades vizinhas.

III - DA SELEÇÃO

1 - A Seleção constará de:

- a) prova escrita (eliminatória)
- b) entrevista
- c) análise de currículo

2 - A seleção dar-se-à no período compreendido entre 24 de abril e 03 de maio do corrente ano.

3 - O resultado final da seleção será publicado, em ordem alfabética, até o dia 06.05.91.

3.1. As razões da não Classificação não serão divulgadas, nem caberá recurso em nenhuma etapa.

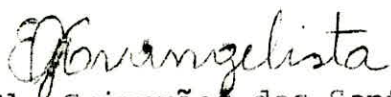
3.2. Os candidatos não classificados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Campus Avançado de Catalão até 14.06.91.

4 - A comissão encarregada da Seleção será constituída pela Direção do Campus Avançado de Catalão/UFG.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

A ordem da classificação dos candidatos será estabelecida pelo total de pontos obtidos numa sequência decrescente.

Goiânia, 21 de março de 1991.



Profa. Ely Guimarães dos Santos Evangelista

- Diretora da F.E. -

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS AVANÇADO DE CATALÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BRASILEIRA

ROTEIRO BÁSICO PARA CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

- Nome, filiação, data e local de nascimento, estado civil, endereço, telefone, nº RG e CIC, profissão atual, instituição ou empresa em que trabalha.

2 - FORMAÇÃO ESCOLAR E PROFISSIONAL

- Graduação
- Pós-Graduação (lato e strito sensu)
- Outros cursos (mínimo de 30 hs).

obs.: Em cada curso: nome, instituição, ano de conclusão, nº horas.
(outros cursos).

3 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS

3.1. - Atividades Atuais

- Atividade Profissional: cargo ou função, instituição, tempo de exercício, disciplinas que leciona (se o candidato for professor) nº de horas semanais, localidade.
- Atividades paralelas (assessoria, participação em comissões, grupos de trabalho, outros: tipo de trabalho, instituição, nº de horas semanais, localidade).

3.2. Atividades Exercidas:

- de natureza docente: disciplina(s), instituição, C. H. semanal anual, localidade e nível de ensino (1º, 2º e/ou 3º grau).
- de natureza técnico-administrativa: cargo ou função, instituição, período, localidade.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

- Trabalhos publicados e relatórios técnicos (conforme o caso: título, periódico, ano, editora, páginas, órgão responsável ou patrocinador).
- Cursos e conferências ministrados (título, local, nº horas, data).
- Comunicações em congressos, encontros, seminários ou similares (título, local, data, evento).
- Participação em congressos, encontros, seminários e similares (nome, local, data, nº de horas).

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

- Bolsas de iniciação científica, de pesquisa; monitoria; auxiliar de pesquisa; outras instituições ou movimentos aos quais o candidato está ligado, etc. ...).

OBS.: Todos os itens devem ser comprovados.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS AVANÇADO DE JATAÍ
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE JATAÍ

EDITAL Nº 01/91

O Presidente da Fundação Educacional de Jataí faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições à Seleção Pública de Provas e Títulos, para PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR, observando as seguintes normas e condições:

01 - VAGAS

1.1. Uma vaga para as disciplinas:

Filosofia da Educação.

Didática e Prática de Ensino de Filosofia da Educação.

1.2. Uma vaga para as disciplinas:

Língua Portuguesa-1a. fase do 1º grau: Metodologia e Conteúdo.

Didática e Prática de Ensino de Metodologia do Ensino de 1º Grau(L. Portuguesa).
Currículo e Avaliação.

1.3. Uma vaga para a disciplina:

Artes e Recreação

1.4. Uma vaga para a disciplina:

Educação Física.

02 - DA INSCRIÇÃO

2.1. Período - São vinte e seis dias corridos a contar da primeira publicação pela imprensa de Goiânia, do aviso de afixação deste Edital.

2.2. Locais de Inscrição:

a- Secretaria do Campus Avançado de Jataí
-UFG, à Rua Riachuelo, esq. c/ a Rua
Leo Lynce - Jataí - GO. FONE: 631-1184

b- Secretaria da Faculdade de Educação da
Universidade Federal de Goiás - Rua De
lenda Resende de Melo, s/nº - Setor U
niversitário - Goiânia - GO.

FONE: 261-6238

2.3. Horário de Inscrição: das 8:00 às 11:00hs
e das 14:00 às 17:00 hs, de segunda a sex
ta-feira.

2.4. Taxa de Inscrição: Cr\$ 562,82 (quinhentos
e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e
dois centavos), em favor da Fundação Edu
cacional de Jataí, conta nº 15.591-8 Ban
co do Brasil, Jataí-GO.

2.5. Documentos exigidos:

a- Diploma de curso superior, graduação
plena;

b- Prova de quitação com o serviço mili
tar;

c- Prova de quitação com o serviço eleito
ral;

d- Duas fotografias 3x4 recentes;

e- Curriculum Vitae (títulos devidamente
comprovados);

f- Comprovante do recolhimento da taxa
de inscrição.

OBS: xerox de todos documentos

03 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Regime jurídico: nomeação

3.2. Remuneração mensal - Equivalente à remu

neração do Professor Auxiliar - Ref. I, da carreira do magistério das Instituições de Ensino Superior Federais Autárquicas, no valor atual de Cr\$ 52.295,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e noventa e cinco cruzeiros), para 20 horas e 104.980,00 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta cruzeiros), para 40 horas de serviços prestados.

3.3. Carga horária semanal

- a- 20(vinte) horas para as vagas 1.1; 1.3. e 1.4. e 40(quarenta) horas para a vaga 1.2.

04 - DO ENCAMINHAMENTO DOS PROCESSOS

- 4.1. Após a inscrição, o Departamento de Pedagogia/FE/UFG, fará a apreciação inicial da documentação dos candidatos.
- 4.2. O Conselho Departamental da Faculdade de Educação/UFG, apreciará as inscrições a provadas pelo Departamento.
- 4.3. O Conselho Departamental indicará a Direção da FE/UFG, a Comissão Examinadora composta de três membros, sendo um, pelo menos, Professor Titular.

05 - DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada de conformidade com as disposições seguintes:
 - a- julgamento de "curriculum vitae";
 - b- prova escrita;
 - c- prova didática.

06 - DO CURRICULUM VITAE

- 6.1. Os títulos que compõem o "curriculum vi

a- Atividades docentes: (na disciplina específica, em disciplinas afins, ou outras disciplinas): no 3º, 2º e 1º grau.

b- Atividades de extensão.

c- Atividades de avaliação e julgamento: bancas examinadoras de concurso de admissão; comissão de avaliação de do-
centes; comissão examinadora de vesti-
bulares e similares.

d- Atividades administrativas, técnico-
administrativas e/ou técnico-pedagógi-
cas: direção, chefia, coordenação e
similares (sempre que relacionadas
com o processo de educação formal).

6.2. Para facilitar a análise, a avaliação e o julgamento do curriculum vitae, o candidato deverá dispor os seus títulos de acordo com a ordem observada no item anterior.

07 - DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS

7.1. Os três blocos de títulos serão valora-
dos de acordo com critérios propostos pe-
la banca examinadora, devendo os mesmos
serem explicitados em ata.

7.2. Em cada bloco de títulos, a Comissão Exa-
minadora distribuirá o percentual de pon-
tos, que não será ultrapassado, nem que
quantitativamente haja motivos, fazendo
prevalecer sempre a qualidade sobre a
quantidade e, quanto ao mérito, interes-
se para a vaga disputada.

- 7.3. Os cursos da alínea "c", do ítem I do título 06 do presente Edital serão valorados conforme representem participação ativa do candidato, com apresentação de trabalhos, ou a categoria de ou vinte, visando aperfeiçoamento profissional.
- 7.4. Para avaliação das atividades referidas na alínea "a" do ítem III do título 06 do presente Edital as Comissões Examinadoras levarão em conta o tempo geral de carreira do magistério.
- 7.5. Os títulos apresentados serão avaliados com base na tabela de pontos elaborada pelas Comissões Examinadoras respeitando a proporcionalidade fixada neste Edital para os três blocos de títulos: Bloco I 40%, Bloco II 10% e Bloco III 50%.
- 7.6. As Comissões Examinadoras atribuirão notas de zero a dez pontos aos títulos apresentados.

08 - DO SORTEIO DE PONTOS

- 8.1. A Comissão Examinadora organizará uma lista de dez temas para as provas escrita e didática, com base nas disciplinas constantes deste Edital, cujos programas se encontram em anexo e divulgará a lista 48 horas antes do sorteio.
- 8.2. A Comissão Examinadora comunicará aos candidatos o dia, a hora e o local da divulgação do sorteio de temas para as provas escrita e didática.

8.3. O sorteio de temas para a prova didática poderá ser feito ao término da prova escrita, assegurando-se a realização de prova didática 48 horas após o sorteio.

8.4. Se a prova didática não puder ser seguidamente feita por todos os candidatos, novos sorteios de temas serão realizados, com a mesma antecedência prevista para o primeiro em benefício dos candidatos.

09 - DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

9.1. Em Goiânia, em local, dia e hora a serem determinados pela Comissão Examinadora, notificados os candidatos, serão realizadas as provas escrita e didática, versando as questões propostas sobre os temas sorteados.

9.2. A prova escrita terá a duração de quatro horas, sendo permitido a consulta bibliográfica, a critério da Comissão Examinadora, que notificará os candidatos, quando do sorteio do ponto, das exigências e critérios de avaliação.

9.3. A prova didática terá a duração de 50 minutos.

9.4. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota, variável de zero a dez pontos, colocando imediatamente após as provas escrita e didática, papel contendo a nota por ele atribuída e o nome do candidato, em envelope que será lacrado e rubricado no fecho, por todos os examinadores.

9.5. Após a realização das provas, a Comissão Examinadora fará a média aritmética das notas obtidas na prova escrita e na prova didática.

9.6. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver pelo menos, a média geral sete: média arit

mática simples (dividir por 3 (três) a soma das notas obtidas com os títulos, a prova escrita e a prova didática), descomputando-se os casos de médias iguais, em favor do candidato com nota mais elevada no julgamento dos títulos.

10 - DA LAVRATURA DAS ATAS

- 10.1. Serão lavradas atas respectivas imediatamente após a prova de títulos, os sorteios de pontos, as provas escrita e didática e o resultado final do concurso.
- 10.2. Na ata final, os nomes dos candidatos aprovados serão apostos em ordem decrescente das médias gerais obtidas.
- 10.3. A Comissão Examinadora comunicará aos candidatos o dia, a hora e o local em que será proclamado o resultado final do julgamento das provas de títulos, escrita e didática, a que os candidatos foram submetidos.

11 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1. Nas quarenta e oito horas que se seguirem ao encerramento da proclamação e à leitura da ata de que trata o item 10, poderão os candidatos formalizar reclamações escritas contra quaisquer incidentes da seleção, cabendo à Comissão Examinadora recebê-las e encaminhá-las à deliberação do Conselho Departamental, com a justificativa das razões pelas quais deixou de acolher aquelas reclamações, quando verbalmente a ela dirigidas pelos candidatos.

11.2. Recebendo os resultados da seleção, o Conselho Departamental decidirá sobre as reclamações porventura formalizadas submetendo o caso final à decisão do Reitor.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1. Homologada a seleção pública pelo Conselho Departamental, a Diretoria da Faculdade de Educação indicará à Fundação Educacional de Jataí, para ser contratado, o nome do candidato que houver obtido a maior média geral.

12.2. O encaminhamento dos nomes dos candidatos aprovados à presidência da Fundação Educacional de Jataí será acompanhada da certidão da ata da seleção.

13 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO: A seleção terá validade por prazo de dois anos, contados a partir da data de sua homologação.

14 - DA ADMISSÃO: O ato de admissão, a cargo da Fundação Educacional de Jataí, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

15 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pelos titulares da Secretaria da Faculdade de Educação da UFG e Secretaria do Campus Avançado de Jataí/UPG, nos horários de 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Jataí, 21 janeiro de 1991

Dr. Jessé da Silva Rondon

Presidente da Fundação Educacional de Jataí